ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 209 /2009

PROTOCOLADO SOB Nº 575 /2009

OF 389/09

EM 31 / 03 / 2009

ACEITO EM	07/04	/2009	ATA 8319
APROVADO EM	07/04	/2009	8320
REJEITADO EM	/	/2009	
ARQUIVO			

*Urgência *

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal **que determine a Secretaria de Segurança, dos Transportes e do Trânsito a utilização de tinta com resina metilmetacrilato na pintura das faixas de pedestres localizadas ao redor dos estabelecimentos de ensino do Município do Rio Grande.**

Sala das Sessões, 27 de março de 2009.

Luciane Compiani Branco
Vereadora Líder da Bancada do PMDB

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº _____/2009

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2009

EM ___/____/___

	ATA
ACEITO EM / /2009	
APROVADO EM / /2009	
REJEITADO EM / /2009	
ARQUIVO	

Justificativa: A resina metilmetacrilato é uma tinta apropriada para pintura de faixas de segurança, também utilizada em rodovias e estradas. Atualmente dezenas de cidades estão começando a descobrir as vantagens desta tinta, como Porto Alegre, Recife, São Paulo, Itajaí, Rio de Janeiro.

A resina metilmetacrilato é mais eficente e segura que as tintas comuns porque possui pequenas esferas de vidro altamente fuorescentes, dando mais visibilidade ao local onde é aplicada.

Além disso é antiderrapante, o que facilita o controle da velocidade sem causar danos aos veículos pois é mais discreta que um quebra-molas ou uma lombada.

Ao redor das escolas o movimento de pedestres é intenso, assim como a presença de veículos, o que faz com que os riscos de acidentes sejam bem maiores.

A aplicação desta resina nas faixas de pedestres ajuda a reduzir o número de acidentes.

VISTO

Presidente

ATA Nº 8320

PROCESSO Nº 575/09

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	—		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 07.04.09

SECRETÁRIO